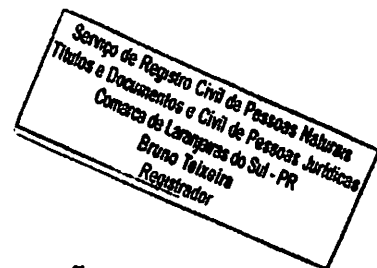


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.090.380/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEPA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ALVARO NATEL DE CAMARGO	NÚMERO 952	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.303-290	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDINO.OLIVEIRA@UOL.COM.BR		TELEFONE (46) 9924-2922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 15:05:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS – ADEPA

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025, às 19:00 horas, reuniram-se na Avenida Álvaro Natel de Camargo, nº 952 – Bairro Água Verde, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, os interessados na constituição de uma entidade civil sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário, voltada à defesa, proteção e bem-estar dos animais, que passará a denominar-se **ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS ADEPA**.

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral.

Assim, foi indicada pelos presentes como Presidente a senhora MICHELLI ALVES, que assumindo, designou a mim, JOSIANE TERESINHA PACHECO SMANIOTTO para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

Foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

- Deliberação sobre a fundação da Associação;
- Discussão e aprovação do Estatuto Social;
- Eleição e posse da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;

Após Leitura do edital de convocação e da ordem do dia pela Presidente, iniciaram-se as discussões.

Deliberação 1. Constituição da Associação

Após as deliberações referentes à proposta de denominação social e à definição do endereço para instalação da sede da entidade, o assunto foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, nos seguintes termos:

RECEIVED 75-10000 10-10-75
SAC, NEW YORK
FROM: SAC, NEW YORK
SUBJECT: [illegible]

1. The first step is to identify the problem. In this case, the problem is that the company is not meeting its sales targets.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

On 10/19/87, the FBI advised that the subject was arrested by the Los Angeles Police Department on 10/18/87 at approximately 10:00 PM. The subject was arrested on suspicion of possession of a controlled substance. The subject was released on bond and is currently being held in custody.

EM BRANCO

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the current situation and what needs to be changed.

[illegible]

Abstract The purpose of this study was to determine whether there were differences in the prevalence of self-reported depression between men and women who had been exposed to violence during childhood and adulthood. Data from the National Longitudinal Study of Adolescent Health (*N = 9,800*) were used to examine the association between exposure to violence and self-reported depression among adolescents. Results showed that exposure to violence during childhood and adulthood was associated with higher rates of self-reported depression. Furthermore, the association between exposure to violence and self-reported depression was stronger for women than for men.

the 1990s, the number of people in the United States who are 65 years of age or older is projected to increase from 20 million to 30 million, and the number of people 75 years of age or older is projected to increase from 10 million to 15 million (U.S. Census Bureau, 1997).

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/000000>; this version posted January 1, 2016. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

[illegible]



- Nome: **ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS – ADEPA**
- Endereço: **AVENIDA ÁLVARO NATEL DE CAMARGO, Nº 952 – BAIRRO ÁGUA VERDE, NA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – PR**
- Devendo iniciar suas atividades em: **10 DE ABRIL DE 2025.**

Deliberação 2. Aprovação do Estatuto Social

Foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Assembleia. A Presidente expôs aos presentes os objetivos da futura entidade e apresentou a proposta de Estatuto Social, que foi lida, discutida e aprovada por unanimidade, com a seguinte inclusão do §2º do artigo 2º do estatuto, ao texto original:

“§2º. A ADEPA não possui a finalidade de realizar o recolhimento de animais em situação de rua, tendo em vista que a entidade não dispõe de abrigo físico próprio para a manutenção permanente desses animais. Em caráter excepcional, poderá utilizar-se de lares temporários solidários, exclusivamente para fins de tratamento veterinário, recuperação física e/ou emocional, com vistas à posterior adoção responsável. Na hipótese de esgotadas todas as tentativas de adoção, e uma vez restabelecida a saúde do animal, será procedida sua devolução segura ao local de origem, respeitando-se os princípios do bem-estar animal e da convivência harmônica com a comunidade.”

Deliberação 3. Eleição e Posse dos membros da Associação e do Conselho Fiscal

Em seguida, foi realizada a eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, com mandato de 3 (três) anos, ficando assim constituídos: **PRESIDENTE: MICHELLI ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.539.380-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 036.411.960-14, residente na Av. Álvaro Natei de Camargo, 952, Água Verde, Laranjeiras do Sul/PR; **VICE-PRESIDENTE: PAMELA CHRISTINA POSTHINGER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.955.411-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 083.106.759-41, residente na Rua Nogueira do Amaral, 1368, Laranjeiras do Sul/PR; **PRIMEIRA SECRETARIA: JOSIANE TERESINHA PACHECO SMANIOTTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.826.627-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 044.271.099-26, residente na Linha Faxinal Grande, s/n, zona rural, Laranjeiras do Sul/PR; **SECRETÁRIA SUPLENTE: MARIA LUIZA**

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPT. OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C.

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must identify the problem and the scope of the investigation. The investigator must also identify the objectives of the investigation and the methods to be used. The investigator must also identify the resources available for the investigation.

1. *Phylogenetic relationships*—Phylogenetic relationships among the 12 species were determined using the maximum parsimony method. The analysis was performed using the program PAUP 4.0 (Nelson & OlSEN, 1992). The analysis was based on 10 morphological characters (Table 1) and 1000 random pseudoreplicates were generated to assess the stability of the tree. The tree was rooted with *Phyllanthus* as the outgroup. The tree was rooted with *Phyllanthus* as the outgroup. The tree was rooted with *Phyllanthus* as the outgroup.

1. *Intergovernmental* – the relationship between the federal government and the states.
2. *Intrastate* – the relationship between the state government and its citizens.

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/2018.06.20.259100>; this version posted June 21, 2018. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

EM BRANCO

10348 2011 0-0377 7714 02 1-01 1942 2011

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to collect data. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to analyze the data. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to interpret the data. This is done by the investigator who is responsible for the study. The next step is to report the results. This is done by the investigator who is responsible for the study.



RAISKE, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.852.323-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 483.620.509-34, residente na Rua Paraná, 2090, Centro, Laranjeiras do Sul/PR; **TESOUREIRA:** KARINA SCHNEIDER BABINSKI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.063.788-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 049.388.659-12, residente na Av. Santos Dumont, 2180, Centro, Laranjeiras do Sul/PR; **TESOUREIRA SUPLENTE:** FERNANDA LOCATELLI MEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 10.629.990-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 079.025.549-95, Rua Antônio Franzoni, 216, Água Verde, Laranjeiras do Sul/PR; **ASSESSORA JURÍDICA:** JHENNIFER ADRIELI SOUZA BATISTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.792.063-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 083.846.209-03, residente e domiciliada na Rua Canjaranas, 2018, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul/PR; **CONSELHEIRA FISCAL:** GREICY KELLY JEREMIAS FONTOURA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.954.422-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 119.191.639-13, residente na Rua Adão de Oliveira, 365, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul/PR; **CONSELHEIRA FISCAL:** MARISA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.564.313-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 940.842.469-72, residente na Rua Santana, 1300, Laranjeiras do Sul/PR; **CONSELHEIRO FISCAL:** GILSON SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.826.298-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.635.909-38, residente na Localidade São Pedro, zona rural, Laranjeiras do Sul/PR; **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE:** KIELI CHAILANE BENVENUTTI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.079.394-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 073.316.619-90, residente na Rua Aloísio Leoni Levandoski, 493, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul/PR; **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE:** FERNANDA APARECIDA CAMILO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.072.673-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 093.425.609-89, residente na Rua Manoel Ribas, 2574, AP 103, Laranjeiras do Sul/PR; **CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE:** REJANE MARIA VAGLIATI VEZARO, brasileira, viúva, portadora no RG nº 8.111.869-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 005.210.129-02, residente na Rua Hildebrando Nunes, 210, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul/PR.

Após a proclamação do resultado da eleição, os membros eleitos foram, neste ato, devidamente empossados e legitimados para o exercício de suas respectivas funções, conforme as disposições previstas no Estatuto Social.

Cumpridas as formalidades legais, a Presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada **ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS – ADEPA**, redigida pelo Estatuto Social e investidos em suas funções os membros acima dispostos, pelo triênio de 10/04/2025 a 10/04/2028.

EM BRANCO



Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Laranjeiras do Sul – PR, 09 de abril de 2025.



Michelli Alves

Presidente



Josiane Teresinha Pacheco Smaniotto

Secretária

Assinaturas dos membros empossados nesta Assembleia Geral, bem como dos demais presentes que dela participaram:

Greicy Kelly J. Fontana, Priscila C. Rostighi, Kajio J. Bobrek,
Keli C. Brummert, Mariana da Silva, Jhonatan G. Silva,
Fernanda Camile, Refane M. Cagliati Szaro, Michelli J.
Fernanda Beccati Mui, Jhonatan Jhonatan Jhonatan



1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**

PROTOCOLO Nº 0037699
 REGISTRO Nº 0097691
 LIVRO A-078

Laranjeiras do Sul (PR), 04 de julho de 2025

Ana Paula Venson

Ana Paula Venson
 Escrevente Autorizada

Selo SFTD4fVUM4Cnbe2GMiEv1316q Consulte esse
 selo em <https://selo.fumarpen.com.br/consulta>

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
 Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
 Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
 Bruno Teixeira
 Registrador

Emolumentos	R\$	R\$ 83,10	VRC	300,00
Averbação	R\$		VRC	
Prenotação	R\$		VRC	
Distribuição	R\$	R\$ 11,06	VRC	39,93
Certidão	R\$		VRC	
ISS	R\$	R\$ 4,32	VRC	15,60
Selo Fumarpen	R\$	R\$ 5,00	VRC	18,05
Fundep	R\$	R\$ 4,32	VRC	15,60
Funrejus	R\$	R\$ 11,60	VRC	41,88
Digitalização	R\$	R\$ 3,32	VRC	11,99
Diligência	R\$		VRC	
TOTAL	R\$	R\$ 122,72	VRC	443,03

Associação Defensora e Protetora dos Animais – ADEPA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA
DE FUNDAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocadas todas as pessoas interessadas na causa da proteção e bem-estar dos animais para participarem da **Assembleia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS – ADEPA**, a realizar-se no dia **09 de abril de 2025**, às **19h00min**, na Avenida Álvaro Natel de Camargo, nº 952 – Bairro Água Verde – Laranjeiras do Sul/PR, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberação sobre a fundação da Associação;
- Discussão e aprovação do Estatuto Social;
- Eleição e posse da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse dos presentes.

A participação na Assembleia é aberta a todos os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham interesse em contribuir de forma voluntária com os objetivos institucionais da futura associação. Os participantes deverão portar documento de identidade com foto e, se possível, CPF, para fins de registro adequado da lista de presença, a assinatura da ata de fundação e a eventual composição dos quadros de associados fundadores.

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2025.



Michelli Alves

Convocante.

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS – ADEPA

Data: 09/04/2025.

Horário: 19h00min.

Local: Avenida Álvaro Natel de Camargo, nº 952 – Bairro Água Verde, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

Abaixo assinam os presentes na Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS – ADEPA, do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná:

Bonawille Greenkelly Fontana, Pamela C. Nottingham, Kerin
D. Bobinski Kili C Bonawille - Marina da Silva
Thomas Schuster Fernando Comodo Zefoni M^e O. Rezaro.
Pete Ki S. Fernando Becatelli Mikev Ghomish
School: Deep Bay

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS



CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DEFENSORA E PROTETORA DOS ANIMAIS de Laranjeiras do Sul, doravante denominada ADEPA, é uma associação civil, não governamental, de direito privado, de caráter socioambiental, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Parágrafo único. A ADEPA é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, orientação sexual, credo religioso, classe social, nacionalidade, concepção político-partidária ou filosófica, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Art. 2º. A sede da ADEPA localiza-se na Avenida Álvaro Natel de Camargo, n.952, Bairro Água Verde, Município de Laranjeiras do Sul- PR. Contudo, este endereço se destina exclusivamente às finalidades formais e administrativas, podendo a associação exercer suas atividades em outros locais, conforme a necessidade de suas ações institucionais.

Art. 3º. A ADEPA tem como finalidades principais:

- I. Promover o esclarecimento e conscientização da população acerca da posse responsável de animais domésticos, bem como da importância da esterilização, por meio de campanhas educativas veiculadas nos meios de comunicação e nas mídias sociais;
- II. Estimular a adoção de animais abandonados, mediante campanhas de conscientização realizadas em meios de comunicação, mídias sociais e feiras de adoção;
- III. Orientar a população sobre as medidas cabíveis em caso de infrações e crimes contra a fauna silvestre e/ou doméstica, inclusive propondo ações civis públicas, quando for o caso;
- IV. Incentivar o diálogo, a solidariedade e a cooperação entre o Poder Público e os diversos segmentos da sociedade civil, participando, em conjunto com outras entidades, de atividades voltadas à consecução de interesses comuns;
- V. Acompanhar e auxiliar na execução de programas pontuais e/ou permanentes de prevenção à saúde animal, promovidos pelas esferas Municipal, Estadual e Federal, tais como campanhas de castração, vacinação, e ações de conscientização sobre posse responsável;
- VI. Elaborar e implementar projetos voltados à preservação, proteção e reabilitação física e psicológica de animais domésticos em situação de risco (tanto nas ruas ou em espaços públicos e/ou privados), bem como promover campanhas de prevenção à saúde animal, como castração e vacinação;
- VII. Reivindicar junto ao Poder Público Municipal, que tome para si as responsabilidades legais de proteção ambiental na qual se incluem os animais domésticos e silvestres conscientizando a população acerca dessa atribuição estatal;
- VIII. Estimular a criação, regulamentação e efetiva implementação de legislação municipal específica, que instrumentalize o cumprimento dos objetivos desta associação, bem como lutar pela criação de um Departamento de Bem-Estar Animal, dotado de estrutura técnica, recursos humanos e materiais adequados à realização de ações e projetos voltados à causa animal;

Handwritten signature and date: 20/05/2020

RECEBUEMOS DE V. EXA. A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67

RECEBUEMOS DE V. EXA. A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67

RECEBUEMOS DE V. EXA. A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67

RECEBUEMOS DE V. EXA. A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67

RECEBUEMOS DE V. EXA. A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67

EM BRANCO

RECEBUEMOS DE V. EXA. A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67

RECEBUEMOS DE V. EXA. A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67

RECEBUEMOS DE V. EXA. A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67
A 10/05/67

§1º. As atividades acima descritas somente serão executadas mediante disponibilidade de recursos, obtidos por meio de promoções, doações, convênios, emendas parlamentares, editais de fomento, bem como parcerias com entidades públicas ou privadas, observando-se os princípios e finalidades da ADEPA. Ressalta-se que, a associação é uma entidade sem fins lucrativos, sem qualquer cobrança de mensalidade ou anuidade de seus associados;

§2º. A ADEPA não possui a finalidade de realizar o recolhimento de animais em situação de rua, tendo em vista que a entidade não dispõe de abrigo físico próprio para a manutenção permanente desses animais. Em caráter excepcional, poderá utilizar-se de lares temporários solidários, exclusivamente para fins de tratamento veterinário, recuperação física e/ou emocional, com vistas à posterior adoção responsável. Na hipótese de esgotadas todas as tentativas de adoção, e uma vez restabelecida a saúde do animal, será procedida sua devolução segura ao local de origem, respeitando-se os princípios do bem-estar animal e da convivência harmônica com a comunidade.

Art. 4º. A ADEPA será mantida financeiramente por meio de promoções, doações, parcerias e convênios, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas e/ou privadas, nacionais ou estrangeiras, contanto que tais contribuições não impliquem em subordinação institucional, nem gerem compromissos ou interesses que conflitem com objetivos e finalidades da associação, tampouco comprometam sua autonomia e independência.

§1º Os bens recebidos pela ADEPA, a título de doações, convênios, projetos ou similares, tais como material permanente, acervo técnico e bibliográfico, e equipamentos em geral, passam a integrar o patrimônio permanente da associação, sendo considerados inalienáveis, salvo mediante autorização expressa da Assembleia Geral dos Associados, devidamente registrada em ata;

§2º Os perfis que representam, ou que venham a ser criados para representar a ADEPA nas redes sociais, serão geridos por um ou mais membros e terão como finalidade principal divulgar as ações desenvolvidas pelos, individual ou coletivamente, sempre com o propósito de valorizar e dar visibilidade às atividades da ADEPA;

§3º Os conteúdos divulgados nesses canais, deverão obrigatoriamente, estar alinhados com os princípios e finalidades institucionais da associação, com foco exclusivo na Causa Animal, não importando as concepções político partidárias de seus administradores e/ou membros;

§4º Independente de quem exerça a administração, qualquer alteração de identidade visual ou finalidades das redes sociais oficiais pertencentes à ADEPA, dependerá de autorização da Assembleia Geral dos Associados, devidamente registrada em ata.

CAPÍTULO II DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 5º. A ADEPA será composta por associados fundadores, e por um número ilimitado de associados efetivos, e associados beneméritos ou colaboradores, sendo todos dedicados aos objetivos da entidade. Os associados não responderão pelas obrigações sociais assumidas pela associação.

I. Associados Fundadores: São aqueles que participaram da Assembleia Geral de fundação da ADEPA e assinaram a respectiva ata. Possuem direito de votar e ser

Assinado
Bruno Teixeira

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [illegible]
DATE: [illegible]
BY: [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

EM BRANCO

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



votados em todos os níveis e instâncias da organização;

II. Associados Efetivos: São pessoas comprometidas com a promoção do bem-estar animal, admitidas mediante aprovação da Assembleia Geral dos Associados, com direito a votar e ser votadas;

III. Associados Beneméritos ou Colaboradores: São pessoas físicas ou jurídicas que, em razão de contribuições financeiras, apoio institucional, ou prestação de relevantes serviços à causa da associação, tenham sido agraciadas com esse título. Também possuem direito de votar e ser votados;

§1º Entre os associados fundadores, efetivos, beneméritos ou colaboradores, encontram-se aqueles, indicados e eleitos para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal da ADEPA.

§2º A Assessoria Jurídica, indicada para atuar junto à associação, integrará sua estrutura organizacional.

Art. 6º. Perderá a qualidade de associado, membro da Diretoria, do Conselho Fiscal ou da Assessoria Jurídica aquele que:

I. Requerer seu desligamento por meio de documento escrito (físico ou eletrônico) enviado à Presidência ou Secretaria da ADEPA;

II. Deixar de participar de 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões alternadas, sem justificativa prévia e aceita pela Diretoria;

III. Praticar ato que cause prejuízo a imagem institucional da ADEPA, aos seus interesses ou às suas finalidades, incluindo postagens ou comentários em redes sociais que comprometam a reputação da associação, de seus membros ou de suas atividades;

§1º A exclusão dar-se-á por decisão da Diretoria da ADEPA, assegurado o direito de recurso à Assembleia Geral;

§2º Nos casos de infração aos incisos II ou III, a Diretoria poderá aplicar as seguintes penalidades antes da exclusão definitiva:

- Advertência formal, por meio de comunicação escrita (físico ou eletrônico);
- Exigência de retratação pública, preferencialmente pelos mesmos meios utilizados para a prática da conduta inadequada (inclusive redes sociais);

§3º Para a exclusão, a Diretoria deverá apresentar evidências que comprovem as infrações previstas nos itens II e III, notificando o associado por escrito (física ou eletronicamente) e comunicando os demais membros da associação;

§4º O associado que deseja recorrer da decisão deverá encaminhar pedido formal (físico ou eletrônico) à Presidência ou Secretaria da ADEPA;

§5º A Assembleia Geral para confirmação ou rejeição da exclusão deverá ser convocada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ADEPA em decorrência de suas atividades institucionais.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS E DA DIRETORIA

Art. 8º. São direitos dos associados:

I. Encaminhar à Presidente, por escrito ou por meio de aplicativo de mensagens, propostas e/ou sugestões para aprimoramento de ações da associação, desde que estejam em consonância com as finalidades estatutárias;

Handwritten signature and initials in blue ink.

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D.C.

[illegible]

EM BRANCO

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator, who is usually a member of the research team. The investigator will identify the problem by looking at the data and trying to find out what is going on.

1. The first step is to identify the *problem* or *issue* that needs to be addressed. This involves understanding the current situation, identifying the gap between the current state and the desired state, and determining the scope of the problem.

[illegible][illegible]

- II. Solicitar à Diretoria a reconsideração de atos, decisões ou condutas, que estejam em desacordo com o Estatuto;
- III. Participar dos debates e deliberações da ADEPA, ocorram elas pessoalmente, ou por meio de aplicativos de mensagens ou plataformas virtuais de reunião;
- IV. Exercer as funções e atribuições que lhe forem conferidas, mediante nomeação ou delegação formal pela Diretoria;
- V. Propor à Diretoria a adoção de medidas que assegurem as finalidades estabelecidas no art. 2º deste Estatuto;
- VI. Propor, divulgar, apoiar e colaborar na execução de eventos, programas, projetos e propostas da Associação;
- VII. Ter acesso aos espaços e atividades onde estiverem sendo realizados eventos promovidos ou apoiados pela ADEPA;
- VIII. Votar e ser votado para cargos eletivos, desde que possua, 1 (um) ano de efetiva atuação voluntária, comprovada junto à Causa Animal;
- IX. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados ativos;
- X. Apresentar defesa, por escrito ou perante a Assembleia Geral, em relação a procedimentos que tratem das hipóteses previstas no art. 6º deste Estatuto.

Art. 9º. São deveres dos associados:

- I. Observar e cumprir fielmente este Estatuto, trabalhando pela consecução das finalidades da ADEPA;
- II. Cumprir e zelar pela execução das decisões da Diretoria, respeitando a hierarquia e os regimentos internos;
- III. Exercer, com zelo, ética e eficiência, as atribuições dos cargos que ocupem na Diretoria ou em outras instâncias para as quais sejam incumbidos;
- IV. Estimular o diálogo e a participação ativa entre os membros da ADEPA, promovendo a integração com a sociedade civil e com o Poder Público;
- V. Colaborar na execução de eventos, programas, projetos e demais iniciativas da Associação;
- VI. Comunicar à Diretoria qualquer ocorrência, fato, oportunidades ou proposições de relevante interesse para a Associação;
- VII. Divulgar e compartilhar estudos, sugestões e atividades desenvolvidas pela ADEPA, contribuindo para o fortalecimento de sua visibilidade e impacto social;
- VIII. Zelar pelo bom nome e prestígio da ADEPA, defendendo sua imagem pública, e a de seus membros, sendo vedada qualquer conduta que promova desqualificação ou enfraquecimento da entidade;
- IX. Fortalecer as redes sociais da ADEPA (ou organizações congêneres) compartilhando postagens e informações de relevância para a Causa Animal e para a comunidade em geral.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 10. São órgãos sociais da ADEPA:

- I. A Assembleia Geral dos Associados;
- II. A Diretoria;
- III. O Conselho Fiscal;

Assinado
Assinado

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. AIR FORCE
HONOLULU, HAWAII

TO: DIRECTOR, AIR FORCE, WASHINGTON, D.C.
FROM: SAC, HONOLULU (100-100000)
SUBJECT: [Illegible]
[Illegible text block containing several paragraphs of a memorandum format, including 'TO:', 'FROM:', 'SUBJECT:', and 'RE:' fields.]

EMBRANCO

[Illegible text block containing several paragraphs of a memorandum format, including 'TO:', 'FROM:', 'SUBJECT:', and 'RE:' fields.]

100-100000
100-100000

100-100000
100-100000
100-100000



§1º Os cargos e funções exercidos no âmbito da ADEPA serão inteiramente voluntários, sendo vedada qualquer forma de retribuição pecuniária, direta ou indireta, aos seus ocupantes;

§2º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações que assumirem em nome da ADEPA, exceto nos casos em que atuarem com dolo, culpa ou desacordo com as disposições legais ou estatutárias.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS

Art. 11. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da ADEPA, composta por todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§1º A Assembleia Geral será conduzida pelo Presidente da ADEPA a quem caberá o voto de qualidade, quando houver empate;

§2º Na ausência do Presidente, a Assembleia será conduzida pela, sucessivamente pela Vice-Presidência ou pela Primeira Secretária.

Art. 12. A Assembleia Geral dos Associados elegerá todos os cargos que compõem a Diretoria e o Conselho Fiscal, com exceção do Assessor Jurídico que será indicado.

Art. 13. A Assembleia Geral dos associados reunir-se-á, ordinariamente no 1º (primeiro) sábado do mês de dezembro de cada ano, para apreciação de contas e, a cada 3 (três) anos, para eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e, extraordinariamente, a qualquer período, convocada pela diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

§1º A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente e extraordinariamente, em primeira convocação, desde que se registre a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, que ocorrerá quinze minutos após a hora marcada para a primeira, com qualquer número de sócios com direito a voto;

§2º As deliberações da Assembleia Geral, são tomadas por maioria simples dos votos;

§3º Dos trabalhos da Assembleia Geral lavrar-se-á a respectiva ata, assinada pelos presentes.

Art. 14. Compete à Assembleia Geral dos Associados:

- I. Deliberar sobre o planejamento anual da entidade;
- II. Reformar, total ou parcialmente, o Estatuto da ADEPA;
- III. Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV. Deliberar sobre questões institucionais submetidas pelos associados, ou oriundas de demandas Públicas ou privadas;
- V. Examinar e aprovar o balanço patrimonial e o demonstrativo financeiro da ADEPA;
- VI. Autorizar a alienação do material permanente, acervo técnico e bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ADEPA;
- VII. Deliberar sobre a extinção da ADEPA e a destinação de seu patrimônio.

Art. 15. Como órgão soberano da ADEPA, a Assembleia Geral, convocada e instalada nos termos deste Estatuto, possui competência para deliberar sobre todas as questões relativas à Associação.

Handwritten signature and date 02/02/20

SEÇÃO II DA DIRETORIA



Art. 16. A Diretoria é um órgão colegiado subordinado à Assembleia Geral dos Associados, responsável pela representação social e institucional da ADEPA, com mandato de 3 (três) anos.

Art. 17. A Diretoria compõe-se de:

- I. Presidente e Vice-presidente;
- II. Primeiro Secretário e Secretário Suplente;
- III. Primeiro Tesoureiro e Tesoureiro suplente;
- IV. Assessor Jurídico (indicado pela Diretoria);

§1º Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos. Ao Presidente que estiver em exercício é permitida apenas uma reeleição consecutiva no referido cargo;

§2º A Diretoria poderá instituir Diretorias Especiais ou Comissões, cabendo ao Presidente a indicação dos respectivos membros.

Art. 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por dois membros, competindo-lhe:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Apresentar a Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal relatório de atividades e demonstrativo financeiro;
- III. No início de cada ano, elaborar o calendário de reuniões ordinárias e divulgá-lo entre os associados;
- IV. Decidir sobre a aquisição ou a alienação de imóveis, mediante prévia autorização da Assembleia Geral dos Associados ou *ad referendum* a referida Assembleia;
- V. Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- VI. Aprovar regulamentos para a realização de eventos, programas e projetos promovidos ou apoiados pela ADEPA, individualmente ou em parceria com entidades privadas ou com o Poder Público;
- VII. Criar Diretorias Especiais ou Comissões;
- VIII. Reivindicar junto às autoridades, o cumprimento de medidas de combate aos crimes cometidos contra os animais;
- IX. Identificar problemas e apresentar propostas para o Poder Público visando o desenvolvimento de políticas de proteção e defesa dos animais;
- X. Indicar o Assessor Jurídico;
- XI. Promover campanhas de conscientização sobre posse responsável;
- XII. Baixar, em casos urgentes, resoluções *ad referendum* a Assembleia Geral;
- XIII. Trabalhar, em parceria com o Poderes Legislativo e Executivo na criação de leis visando o bem-estar animal lutando para aprová-las e fiscalizando sua execução;
- XIV. Participar em reuniões, eventos, campanhas, audiências públicas, sessões da Câmara Municipal de Vereadores, Conselhos e demais atividades de interesse da ADEPA;
- XV. Elaborar e captar recursos para projetos de Bem-Estar animal (ex: controle populacional de animais domésticos e em situação de rua);

§1º Os membros da diretoria votarão de forma paritária, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate;

§2º As reuniões da Diretoria poderão ser acompanhadas por qualquer associado, sem direito a voto, salvo quando, por consenso, forem declaradas restritas;

Assessor Jurídico
up

SECRET
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION
PROCESS

SECRET
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION
PROCESS

1. The purpose of this document is to provide information regarding the status of the project and the progress of the work.

2. The project is currently in the planning stage and the following information is being provided for your information.

3. The project is being conducted in accordance with the following schedule:

EMBRANCO

4. The project is being conducted in accordance with the following schedule:

5. The project is being conducted in accordance with the following schedule:

6. The project is being conducted in accordance with the following schedule:

7. The project is being conducted in accordance with the following schedule:

8. The project is being conducted in accordance with the following schedule:

9. The project is being conducted in accordance with the following schedule:

10. The project is being conducted in accordance with the following schedule:

11. The project is being conducted in accordance with the following schedule:

12. The project is being conducted in accordance with the following schedule:

13. The project is being conducted in accordance with the following schedule:

§3º O calendário de reuniões, bem como a natureza (aberta ou restrita) será amplamente divulgado entre os associados;



Art. 19. Compete à Presidência:

- I. Representar a ADEPA, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e nas relações com os Poderes Públicos, iniciativa privada, associações congêneres e afins;
- II. Constituir procurador, quando necessário;
- III. Designar representante em caráter eventual;
- IV. Firmar contratos e convênios do interesse da ADEPA, após aprovação pela Diretoria;
- V. Convocar a Assembleia Geral dos Associados, ordinária e extraordinariamente, presidindo-a;
- VI. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VII. Nomear os Diretores para as Comissões Especiais;
- VIII. Atuar efetivamente, segundo as finalidades da ADEPA, em defesa dos animais e na conscientização da população acerca da causa animal;
- IX. Administrar a associação, exercendo ou delegando atribuições dessa natureza aos Diretores;
- X. Analisar com o Tesoureiro quaisquer documentos que impliquem responsabilidade financeira da ADEPA;
- XI. Juntamente com o tesoureiro proceder toda e qualquer movimentação bancária: abrir e fechar contas, gerir os valores monetários com todos os meios disponíveis para a conta aberta, seja virtual ou presencial, cheque, cartão, pix, transferências, TED, DOC, saque.
- XII. Propor a indicação de profissional de saúde veterinária, que seja o Responsável Técnico, e preste serviço voluntário à ADEPA;
- XIII. Convocar as eleições gerais no período previsto neste Estatuto;
- XIV. Realizar negócios jurídicos de qualquer natureza salvaguardados pela Diretoria;
- XV. Baixar atos do interesse da ADEPA na competência de sua administração;
- XVI. Zelar e incentivar a boa convivência e o respeito mútuo entre os associados, buscando, em conjunto, atingir os objetivos da ADEPA, que se sobrepõem aos interesses individuais;

Art. 20. Compete ao Vice-presidente:

- I. Auxiliar o Presidente nas atribuições que se fizerem necessárias;
- II. Substituir o Presidente nos casos em que este estiver impossibilitado.

Art. 21. Ao Primeiro Secretário compete:

- I. Atuar efetivamente, segundo as finalidades da ADEPA, em defesa dos animais e na conscientização da população acerca da Causa Animal;
- II. Auxiliar na elaboração e execução dos planos de ação e projetos definidos pela Diretoria;
- III. Substituir o Presidente em todas as suas funções, quando de sua ausência e/ou impedimento do Vice-Presidente;
- IV. Secretariar os trabalhos da Diretoria, organizar, planejar e executar as tarefas e delegações referentes aos serviços administrativos;
- V. Lavrar atas das reuniões e zelar pela organização da documentação da Associação mantendo-a atualizada;
- VI. Manter atualizadas as mídias sociais utilizadas pela ADEPA;
- VII. Promover ações e projetos de marketing que contribuam para a divulgação da

Handwritten signature and date: 12/05/2020

[Faint, illegible handwritten notes]

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the situation and the goals that need to be achieved.

The first of these is the *Journal of the American Medical Association* (JAMA), which has been the most influential of the medical journals in the United States. It was founded in 1883 and has since then published a wide range of medical research, including clinical trials, case reports, and reviews. The journal is known for its high standards of scientific rigor and its commitment to the advancement of medical knowledge.

The following is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions in the various departments of the Government of the State of New York, for the year 1900:

EM BRANCO

It is not clear whether the above results are due to the fact that the β values are estimated from the same data as the α values, or whether they are due to the fact that the β values are estimated from the same data as the α values. The results suggest that the β values are estimated from the same data as the α values.

the 1990s, the number of people in the world who are illiterate has increased from 750 million to 850 million. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 900 million by the year 2015. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 950 million by the year 2020. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1 billion by the year 2025. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.1 billion by the year 2030. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.2 billion by the year 2035. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.3 billion by the year 2040. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.4 billion by the year 2045. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.5 billion by the year 2050. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.6 billion by the year 2055. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.7 billion by the year 2060. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.8 billion by the year 2065. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 1.9 billion by the year 2070. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2 billion by the year 2075. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.1 billion by the year 2080. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.2 billion by the year 2085. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.3 billion by the year 2090. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.4 billion by the year 2095. The number of illiterate people in the world is expected to increase to 2.5 billion by the year 2100.

the 1990s, the number of people in the United States who are 65 years of age or older has increased by 50 percent, and the number of people 75 years of age or older has increased by 100 percent. The number of people 85 years of age or older has increased by 200 percent. The number of people 95 years of age or older has increased by 400 percent. The number of people 100 years of age or older has increased by 1,000 percent. The number of people 105 years of age or older has increased by 2,000 percent. The number of people 110 years of age or older has increased by 4,000 percent. The number of people 115 years of age or older has increased by 8,000 percent. The number of people 120 years of age or older has increased by 16,000 percent. The number of people 125 years of age or older has increased by 32,000 percent. The number of people 130 years of age or older has increased by 64,000 percent. The number of people 135 years of age or older has increased by 128,000 percent. The number of people 140 years of age or older has increased by 256,000 percent. The number of people 145 years of age or older has increased by 512,000 percent. The number of people 150 years of age or older has increased by 1,024,000 percent. The number of people 155 years of age or older has increased by 2,048,000 percent. The number of people 160 years of age or older has increased by 4,096,000 percent. The number of people 165 years of age or older has increased by 8,192,000 percent. The number of people 170 years of age or older has increased by 16,384,000 percent. The number of people 175 years of age or older has increased by 32,768,000 percent. The number of people 180 years of age or older has increased by 65,536,000 percent. The number of people 185 years of age or older has increased by 131,072,000 percent. The number of people 190 years of age or older has increased by 262,144,000 percent. The number of people 195 years of age or older has increased by 524,288,000 percent. The number of people 200 years of age or older has increased by 1,048,576,000 percent. The number of people 205 years of age or older has increased by 2,097,152,000 percent. The number of people 210 years of age or older has increased by 4,194,304,000 percent. The number of people 215 years of age or older has increased by 8,388,608,000 percent. The number of people 220 years of age or older has increased by 16,777,216,000 percent. The number of people 225 years of age or older has increased by 33,554,432,000 percent. The number of people 230 years of age or older has increased by 67,108,864,000 percent. The number of people 235 years of age or older has increased by 134,217,728,000 percent. The number of people 240 years of age or older has increased by 268,435,456,000 percent. The number of people 245 years of age or older has increased by 536,870,912,000 percent. The number of people 250 years of age or older has increased by 1,073,741,824,000 percent. The number of people 255 years of age or older has increased by 2,147,483,648,000 percent. The number of people 260 years of age or older has increased by 4,294,967,296,000 percent. The number of people 265 years of age or older has increased by 8,589,934,592,000 percent. The number of people 270 years of age or older has increased by 17,179,869,184,000 percent. The number of people 275 years of age or older has increased by 34,359,738,368,000 percent. The number of people 280 years of age or older has increased by 68,719,476,736,000 percent. The number of people 285 years of age or older has increased by 137,438,953,472,000 percent. The number of people 290 years of age or older has increased by 274,877,906,944,000 percent. The number of people 295 years of age or older has increased by 549,755,813,888,000 percent. The number of people 300 years of age or older has increased by 1,099,511,627,776,000 percent. The number of people 305 years of age or older has increased by 2,199,023,255,552,000 percent. The number of people 310 years of age or older has increased by 4,398,046,511,104,000 percent. The number of people 315 years of age or older has increased by 8,796,093,022,208,000 percent. The number of people 320 years of age or older has increased by 17,592,186,044,416,000 percent. The number of people 325 years of age or older has increased by 35,184,372,088,832,000 percent. The number of people 330 years of age or older has increased by 70,368,744,177,664,000 percent. The number of people 335 years of age or older has increased by 140,737,488,355,328,000 percent. The number of people 340 years of age or older has increased by 281,474,976,710,656,000 percent. The number of people 345 years of age or older has increased by 562,949,953,421,312,000 percent. The number of people 350 years of age or older has increased by 1,125,899,906,842,624,000 percent. The number of people 355 years of age or older has increased by 2,251,799,813,685,248,000 percent. The number of people 360 years of age or older has increased by 4,503,599,627,370,496,000 percent. The number of people 365 years of age or older has increased by 9,007,199,254,740,992,000 percent. The number of people 370 years of age or older has increased by 18,014,398,509,481,984,000 percent. The number of people 375 years of age or older has increased by 36,028,797,018,963,968,000 percent. The number of people 380 years of age or older has increased by 72,057,594,037,927,936,000 percent. The number of people 385 years of age or older has increased by 144,115,188,075,855,872,000 percent. The number of people 390 years of age or older has increased by 288,230,376,151,711,744,000 percent. The number of people 395 years of age or older has increased by 576,460,752,303,423,488,000 percent. The number of people 400 years of age or older has increased by 1,152,921,504,606,846,976,000 percent. The number of people 405 years of age or older has increased by 2,305,843,009,213,693,952,000 percent. The number of people 410 years of age or older has increased by 4,611,686,018,427,387,904,000 percent. The number of people 415 years of age or older has increased by 9,223,372,036,854,775,808,000 percent. The number of people 420 years of age or older has increased by 18,446,744,073,709,551,616,000 percent. The number of people 425 years of age or older has increased by 36,893,488,147,419,103,232,000 percent. The number of people 430 years of age or older has increased by 73,786,976,294,838,206,464,000 percent. The number of people 435 years of age or older has increased by 147,573,952,589,676,412,928,000 percent. The number of people 440 years of age or older has increased by 295,147,905,179,352,825,856,000 percent. The number of people 445 years of age or older has increased by 590,295,810,358,705,651,712,000 percent. The number of people 450 years of age or older has increased by 1,180,591,620,717,411,303,424,000 percent. The number of people 455 years of age or older has increased by 2,361,183,241,434,822,606,848,000 percent. The number of people 460 years of age or older has increased by 4,722,366,482,869,645,213,696,000 percent. The number of people 465 years of age or older has increased by 9,444,732,965,739,290,427,392,000 percent. The number of people 470 years of age or older has increased by 18,889,465,931,478,580,854,784,000 percent. The number of people 475 years of age or older has increased by 37,778,931,862,957,161,709,568,000 percent. The number of people 480 years of age or older has increased by 75,557,863,725,914,323,419,136,000 percent. The number of people 485 years of age or older has increased by 151,115,727,451,828,646,838,272,000 percent. The number of people 490 years of age or older has increased by 302,231,454,903,657,293,676,544,000 percent. The number of people 495 years of age or older has increased by 604,462,909,807,314,587,353,088,000 percent. The number of people 500 years of age or older has increased by 1,208,925,819,614,629,174,706,176,000 percent. The number of people 505 years of age or older has increased by 2,417,851,639,229,258,349,412,352,000 percent. The number of people 510 years of age or older has increased by 4,835,703,278,458,516,698,824,704,000 percent. The number of people 515 years of age or older has increased by 9,671,406,556,917,033,397,649,408,000 percent. The number of people 520 years of age or older has increased by 19,342,813,113,834,066,795,298,816,000 percent. The number of people 525 years of age or older has increased by 38,685,626,227,668,133,590,597,632,000 percent. The number of people 530 years of age or older has increased by 77,371,252,455,336,267,181,195,264,000 percent. The number of people 535 years of age or older has increased by 154,742,504,910,672,534,362,390,528,000 percent. The number of people 540 years of age or older has increased by 309,485,009,821,345,068,724,781,056,000 percent. The number of people 545 years of age or older has increased by 618,970,019,642,690,137,449,562,112,000 percent. The number of people 550 years of age or older has increased by 1,237,940,039,285,380,274,899,124,224,000 percent. The number of people 555 years of age or older has increased by 2,475,880,078,570,760,549,798,248,448,000 percent. The number of people 560 years of age or older has increased by 4,951,760,157,141,521,099,596,496,896,000 percent. The number of people 565 years of age or older has increased by 9,903,520,314,283,042,199,193,993,792,000 percent. The number of people 570 years of age or older has increased by 19,807,040,628,566,084,398,387,987,584,000 percent. The number of people 575 years of age or older has

[illegible]

ADEPA.



Art. 22. Compete ao Secretário Suplente:

- I. Auxiliar o secretário em todas as atribuições descritas no artigo 21;
- II. Substituir o Primeiro Secretário em suas funções nos casos em que este estiver impossibilitado.

Art. 24. Ao tesoureiro compete:

- I. Zelar e conservar o patrimônio constituído pelos bens móveis e imóveis da ADEPA;
- II. Guardar e responsabilizar-se pelos valores monetários, cabendo-lhe depositar, em estabelecimento de crédito idôneo, o dinheiro disponível;
- III. Zelar pela escrituração contábil da ADEPA em parceria com o contador responsável;
- IV. Estar presente no ato de prestação de contas;
- V. Elaborar a proposta de orçamento para discussão junto à Diretoria;
- VI. Auxiliar na elaboração e execução dos planos de ação e projetos definidos pela Diretoria;
- VII. Juntamente com o presidente, proceder toda e qualquer movimentação bancária: abrir e fechar contas, gerir os valores monetários com todos os meios disponíveis para a conta aberta seja virtual ou presencial, cheque, cartão, pix, transferências, TED, DOC, saque.

Art. 25. Ao tesoureiro suplente compete:

- I. Auxiliar o tesoureiro em todas as atribuições descritas no artigo 24;
- II. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas funções nos casos em que este estiver impossibilitado.

Art. 26. Compete ao Assessor Jurídico:

- I. Orientar a associação sobre o cumprimento da legislação ambiental e de proteção animal;
- II. Auxiliar na regularização da associação perante os órgãos competentes;
- III. Auxiliar na elaboração e revisão de estatutos, regimentos internos e regulamentos da ADEPA;
- IV. Acompanhar processos judiciais envolvendo maus-tratos, resgates e denúncias contra infratores, realizados pela diretoria da ADEPA;
- V. Auxiliar na formalização de denúncias junto ao Ministério Público, Delegacias Ambientais e órgãos de fiscalização (IBAMA, Polícia Ambiental, Secretarias Municipais e Estaduais);
- VI. Auxiliar na elaboração de termos de adoção responsável e contratos de guarda de animais que venham ser doados por projetos de adoção, promovidos pela ADEPA;
- VII. Auxiliar na elaboração de planos de proteção animal.

Art. 27. Ocorrendo vacância na Diretoria, a vaga deverá ser preenchida no prazo de 90 (noventa) dias.

§1º No caso de vacância do cargo de Presidente da Associação, a função será assumida pelo Vice-Presidente, que exercerá o mandato até o seu término.

§2º Para as demais vagas na Diretoria, o preenchimento será realizado por indicação da própria Diretoria, dentre os associados, devendo a substituição e a justificativa constarem em ata.

Assessor Jurídico
[Assinatura]

RECEIVED
U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D.C. 20315
JAN 10 1964

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]
[Illegible]

[Illegible text block containing several paragraphs of a memorandum, mostly obscured by noise and bleed-through.]

EM BRANCO

[Illegible text block containing several paragraphs of a memorandum, mostly obscured by noise and bleed-through.]

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL



Art. 28. O Conselho Fiscal, integrado por 03 (três) Conselheiros titulares e 03 (três) suplentes, é o Órgão de Fiscalização da Gestão Financeira e administrativa da ADEPA.

§1º O Conselho Fiscal será integrado por associados eleitos em Assembleia;

§2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros.

Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal da ADEPA:

I. Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II. Deliberar sobre os relatórios e as contas da Diretoria, fazendo constar de sua obrigatoria e prévia manifestação escrita, todas e quaisquer observações que julgar necessária à deliberação da Assembleia Geral.

Art. 30. Ocorrendo vacância no Conselho Fiscal, a vaga deverá ser preenchida no prazo de 90 (noventa) dias.

§1º A vaga será preenchida, entre os associados, por indicação da Diretoria devendo constar em ata a substituição e justificativa.

Art. 31. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, previamente à Assembleia Geral destinada à deliberação sobre as contas, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da ADEPA, pelo seu Vice-Presidente ou pela maioria dos membros da Diretoria.

§1º Em caso de suspeição de irregularidades cometidas por algum membro da Diretoria, um Conselheiro Fiscal (titular ou suplente) pode solicitar uma reunião com a Diretoria para esclarecimentos;

§2º Constatada a irregularidade que fere a legislação ou o Estatuto, o Conselho Fiscal (mínimo de três (03) membros) podem solicitar a convocação de uma Assembleia.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 32. As eleições para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerão a cada 3 (três) anos, por deliberação da Assembleia Geral, podendo integrar chapas todos os associados que comprovem, no mínimo, 12 (doze) meses de efetivo exercício voluntário na função de protetor, sendo vedada a participação simultanea em mais de uma chapa.

§1º A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal far-se-á por voto direto e secreto, ou por aclamação, se for o caso, sendo vedado o voto por procuração;

§2º A eleição será decidida pelo sistema majoritário, sendo obrigatório o registro prévio dos candidatos em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral;

§3º A eleição dos membros do Conselho Fiscal será por inscrição individual, não sendo composta chapa, sendo eleito os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos. Em caso de empate, será considerado eleito o membro mais velho.

§4º Entre os Conselheiros Fiscais será escolhido o Presidente do referido Conselho;

§5º A eleição da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal, realizar-se-á no primeiro sábado do mês de dezembro ao completar-se o 3º ano de gestão;

Assinatura

RECEIVED
JUL 10 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 200 million to 400 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.

1. The Commission is authorized to receive and accept any and all contributions, gifts, or donations of money or property, real or personal, tangible or intangible, for the purpose of carrying out the purposes of the Commission.

The following table shows the results of the regression analysis for the dependent variable "Number of children in the household" (N = 1,000). The model includes the following independent variables: Age, Sex, Education, Income, and Marital Status. The R-squared value is 0.15, indicating that 15% of the variance in the number of children is explained by these variables.

[illegible]

O primeiro passo para a obtenção de um produto em branco é a escolha do material. O material deve ser adequado para o tipo de aplicação e deve ser de boa qualidade. O segundo passo é a preparação do material, que pode ser feita de várias maneiras, dependendo do material e do tipo de aplicação. O terceiro passo é a aplicação do produto em branco, que pode ser feita de várias maneiras, dependendo do material e do tipo de aplicação. O quarto passo é a cura do produto em branco, que pode ser feita de várias maneiras, dependendo do material e do tipo de aplicação. O quinto passo é a avaliação do produto em branco, que pode ser feita de várias maneiras, dependendo do material e do tipo de aplicação.

There is a lot of information available on the Internet about the Internet. In fact, the Internet is the most popular source of information for many people.

1. Verfahren
 2. Verfahren Verfahren Verfahren

[illegible]

§6º A posse dos eleitos dar-se-á imediatamente após a proclamação do resultado, na mesma sessão da Assembleia.



Art. 33. Para a eleição da Diretoria, o registro das chapas deverá ser solicitado em requerimento dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, em conformidade com o Edital de Convocação a ser divulgado pelo Presidente da ADEPA com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes das eleições.

Parágrafo único. O pedido de registro deverá conter os nomes dos candidatos para cada um dos cargos eletivos e ser devidamente assinado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Dissolvida a ADEPA após liquidação de seu passivo, o patrimônio social remanescente será destinado às Associações congêneres, regularmente constituídas, indicadas pela Assembleia Geral dos Associados.

Art. 35. Poderá a ADEPA filiar-se a associações dedicadas à proteção e ao amparo dos animais, em âmbito nacional ou internacional, mediante autorização da Assembleia Geral dos Associados.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Diretoria, e em última instância pela Assembleia Geral dos Associados.


Jhennifer Adrieli Souza Batista
Assessora Jurídica
OAB/PR 110.774


Michelli Alves
Presidente
036.411.969-14

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



PROTOCOLO Nº 0037700
REGISTRO Nº 0007692
LIVRO A-078

Laranjeiras do Sul (PR), 04 de julho de 2025

Ana Paula Venson

Ana Paula Venson
Escrevente Autorizada

Selo SFTD4fvUM4Cnbc2nMZEv1316q Consulte esse
selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Laranjeiras do Sul - PR
Bruno Teizolra
Registrador

Emolumentos	R\$	R\$ 83,10	VRC	380,00
Averbação	R\$		VRC	
Prenotação	R\$		VRC	
Distribuição	R\$	R\$ 11,06	VRC	39,93
Certidão	R\$		VRC	
ISS	R\$	R\$ 4,57	VRC	16,50
Selo Funarpen	R\$	R\$ 6,50	VRC	23,47
Fundep	R\$	R\$ 4,57	VRC	16,50
Funrejus	R\$	R\$ 11,60	VRC	41,88
Digitalização	R\$	R\$ 8,30	VRC	29,96
Diligência	R\$		VRC	
TOTAL	R\$	R\$ 129,70	VRC	468,23